



TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO, EM TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **SIDNEY PASCOTTO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.466.688/0001-30, sediada na R. Professora Maria Aparecida Martinalli Faveri, nº 988, Bairro Jd. Elisa Fumagalli - Limeira/SP, neste ato devidamente representada pelo **SR.(A) CAIO ARCARO BORTOLAN**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 05** ao Contrato Primitivo nº 22/2017, referente aos processos administrativos 4276/2019 e 3678/2022 (Comunicado Interno Nº 151/2022), o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 17 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente pacto será prorrogado por 2 (dois) meses a contar de 01 de setembro de 2022, observando a consonância com as disposições legais vigentes.





CLÁUSULA SEGUNDA: Os itens 1 e 2 da cláusula oitava, – Dos custos unitários e totais – permanece com os valores constantes no aditamento 4, vigendo com a redação a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – DOS CUSTOS UNITÁRIOS E TOTAIS

8.1. Os custos dos serviços referidos na Cláusula Primeira perfazem a importância de R\$ 2.405,10 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos), por sessão, seja ordinária ou extraordinária.

8.2. O custo total estimado do presente pacto é de R\$ 28.861,20 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 17 de agosto de 2017 e demais aditamentos, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 31 de agosto de 2022.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE

Contratada:

RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA
CAIO ARCARO BORTOLAN
DIRETOR